



Taxalert

Manual Orientativo reforça atenção ao compliance de ICMS e ISS até 2026

Janeiro/2026

Acesse Tax alerts recentes
em ey.com.br/taxalert

No dia 23 de janeiro de 2025, foi publicado o Manual Orientativo da Reforma Tributária sobre o Consumo, que traz importantes diretrizes relacionadas à fase de transição para o novo modelo de tributação, especialmente no que se refere ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Dentre os diversos pontos relevantes, destaca-se a recomendação expressa:

“Recomenda-se que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em caráter prioritário, adotem medidas voltadas a garantir suas receitas tributárias até o fim do exercício de 2026, com a finalidade de assegurar apropriados coeficientes de receita retida para fins de transição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).”

A Nota Orientativa **I-015** reforça esse posicionamento, destacando medidas recomendadas para assegurar o aumento da arrecadação no período de referência, como:

- ▶ Intensificar ações fiscais com elevado potencial arrecadatório, além de ampliar atividades de monitoramento e estímulo à regularidade dos contribuintes;
- ▶ Acompanhar de forma contínua a arrecadação e compará-la com dados históricos;
- ▶ Adotar iniciativas que acelerem o contencioso administrativo tributário;
- ▶ Divulgar ações bem-sucedidas de combate à evasão fiscal;
- ▶ Revisar a correta classificação das receitas no SIAFIC entre 2019 e 2026;
- ▶ Implementar programas de regularização com redução de ônus;
- ▶ Promover políticas de **Refis** e transações tributárias que gerem receitas de ICMS e ISS até **31 de dezembro de 2026**;
- ▶ Revisar regimes especiais e benefícios fiscais;
- ▶ Entre outras medidas.

Essa orientação sinaliza, de forma clara, uma tendência de maior atenção – e potencial intensificação da fiscalização – por parte dos entes subnacionais sobre os tributos atualmente vigentes, notadamente ICMS e ISS, durante o período de transição da reforma.

Nesse contexto, torna-se ainda mais relevante que as empresas reforcem seus controles e práticas de *compliance* tributário em relação aos tributos atualmente vigentes, mitigando riscos de autuações, discussões administrativas e judiciais (*tax controversy*) e preparando-se, quando necessário, para eventual adesão a programas de parcelamento ou transação. Tudo isso sem perder de vista a necessidade de planejamento e adaptação aos novos tributos que serão implementados.

A adequada gestão do passivo tributário, a revisão de procedimentos fiscais e a preparação para o novo ambiente regulatório serão fatores determinantes para uma transição mais segura e eficiente ao novo sistema de tributação sobre o consumo.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor em longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Utilizando dados, inteligência artificial e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY ajudam clientes a moldar o futuro com confiança e a solucionar as questões mais complexas do mundo atual.

As equipes da EY atuam em todo espectro de serviços em *assurance, consulting, tax e strategy and transactions*. Impulsionadas pela visão dos setores da indústria, parceiros de diversos ecossistemas e uma rede multidisciplinar e globalmente conectada, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países.

Todos juntos para moldar o futuro com confiança.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais, bem como a descrição dos direitos dos indivíduos sob a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas da prática pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.br.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2026 EY Brasil.
Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil
Instagram | eybrasil
LinkedIn | EY
YouTube | EYBrasil